

**A PRESENÇA DE AMIGOS E FAMILIARES DA VÍTIMA EXIGINDO
JUSTIÇA NO PLENÁRIO DO JÚRI: REFLEXÕES SOBRE A NECESSIDADE
DE MANUTENÇÃO DE UM CENÁRIO EQUILIBRADO E IMPARCIAL
NA DISPUTA DE NARRATIVAS ENTRE ACUSAÇÃO E DEFESA**

*THE PRESENCE OF FRIENDS AND FAMILY OF THE VICTIM DEMANDING JUSTICE IN THE
JURY PLENARY: REFLECTIONS ON THE NEED TO MAINTAIN A BALANCED AND IMPARCIAL
SCENARIO IN THE DISPUTE OF NARRATIVES BETWEEN PROSECUTION AND DEFENSE*

BRUNO LEITÃO

Doutor (PUC/RS) e Mestre em Direito (UFAL).
Professor no Centro Universitário CESMAC (Maceió/AL). Advogado.
Lattes: [lattes.cnpq.br/9699629460607799]
ORCID: [orcid.org/0000-0001-7556-2348]
brunoleitao.adv@hotmail.com

FRANCISCO DE ASSIS DE FRANÇA JÚNIOR

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra.
Professor no Centro Universitário CESMAC (Maceió/AL). Advogado.
Lattes: [lattes.cnpq.br/2739102277898461]
ORCID: [orcid.org/0000-0002-6958-920X]
fafjunior2016@gmail.com

RENATO KRAMER

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Humboldt de Berlim.
Professor de cursos de Pós-Graduação. Advogado.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/8714166573465164]
ORCID: [orcid.org/0000-0002-7361-368X]
renato_kramer@hotmail.com

DOI: [https://doi.org/ 10.5281/zenodo.11094597]

Recebido em: 25.08.2023

Aprovado em: 19.04.2024

Última versão dos autores: 21.04.2024

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar criticamente a incoerência do STJ, em argumentar que não haveria problema na presença de amigos e familiares das vítimas, utilizando uniformes e cartazes, exigindo-se justiça, no plenário do Tribunal do Júri. A problemática enfocará o potencial de impacto dessa presença na formação da convicção do Conselho de Sentença, desequilibrando-se o cenário e prejudicando a absorção do discurso da defesa. Como hipótese, tem-se que se deve reconhecer que no cenário no qual a disputa de narrativas ocorre entre acusação e defesa há um potencial de influência em favor da acusação quando se permite a utilização de camisas e cartazes exigindo-se a alegada justiça. Com a utilização dos métodos hipotético-dedutivo e indutivo, conclui-se que há quebra da necessária imparcialidade e do tratamento isonômico entre as partes.

PALAVRAS-CHAVE: Tribunal do Júri – Imparcialidade – Plenário – Uniformes e cartazes.

ABSTRACT: This article aims to critically analyze the STJ's inconsistency in arguing that there would be no problem in the presence of friends and family of the victims, wearing uniforms and posters, demanding justice, in the plenary of the Jury's Court. The issue will focus on the potential impact of this presence on the convincing of the Judgment Council, unbalancing the scenario and impairing the absorption of the defense's discourse. The hypothesis is that it should be recognized that in the scenario in which the narrative dispute takes place between the prosecution and the defense, there is a potential for influence in favor of the prosecution when the use of shirts and posters demanding alleged justice is allowed. With the use of hypothetical-deductive and inductive methods, the conclusion is that there is a breach of the necessary impartiality and isonomic treatment between the parties.

KEYWORDS: Jury court – Impartiality – Plenary – Uniforms and posters.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A jurisprudência do STJ sobre o cenário do Tribunal do Júri na captura psíquica dos jurados: os casos das algemas, da farda do presídio e da posição do acusador. 3. O potencial de influência do cenário (e das demais circunstâncias alheias aos autos do processo) na tomada da decisão judicial. 4. Preocupações com a presença de amigos e familiares da vítima exigindo (ainda que silenciosamente) justiça no plenário do Tribunal do Júri. 5. Considerações finais. 6. Referências. 7. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

O plenário do Tribunal do Júri, quer para a acusação quer para a defesa, é um espaço generoso no que diz respeito à possibilidade de construção de narrativas, sendo, entretanto, ao menos em tese, claramente mais permissivo à atuação defensiva, uma vez garantida expressamente sua plenitude pela Constituição Federal (art. 5º, XXXVIII, “a”).¹

1. Não há, p. ex., um princípio de “plenitude da acusação”.

L, B.; F. Jr., F. de A. de; K., R. A presença de amigos e familiares da vítima exigindo justiça no plenário do júri: reflexões sobre a necessidade de manutenção de um cenário equilibrado e imparcial na disputa de narrativas entre acusação e defesa.

Revista Brasileira de Ciências Criminais. vol. 203. ano 32. p. 237-259. São Paulo: Ed. RT, jul./ago. 2024.

DOI: [https://doi.org/ 10.5281/zenodo.11094597]